



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 89.799

PROJETO DE LEI Nº 13.797, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que altera a Lei 6.607/2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, para exigir uso de máscara de proteção facial por funcionários da cozinha e do serviço de mesa.

PARECER 08

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, **idosos**, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Compreendida em tal espectro, o projeto de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado na sua justificativa, sendo o objetivo da matéria alterar a Lei 6.607/2005, que prevê cuidados higiênicos no comércio de alimentos para consumo imediato, para exigir uso de máscara de proteção facial por funcionários da cozinha e do serviço de mesa.

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2022.

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”
Presidente e Relator

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
“Juninho Adilson”

ANTONIO CARLOS ALBINO
“Albino”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“QUÉZIA DE LUCCA”

ROBERTO CONDE ANDRADE
“PASTOR ROBERTO CONDE”



